



Encaminha recurso para Edital N°01/2025

De Meio Ambiente <meioambiente@japaraiba.mg.gov.br>

Data Qui, 27/11/2025 13:27

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Cc gabinete@japaraiba.mg.gov.br <gabinete@japaraiba.mg.gov.br>; prefeito@japaraiba.mg.gov.br <prefeito@japaraiba.mg.gov.br>; controleinterno <controleinterno@japaraiba.mg.gov.br>

1 anexo (704 KB)

Recurso_da_Classificacao_final_assinado_assinado (1).pdf;

Boa tarde!

Prezado (a) Senhor (a);

Encaminho o recurso para a fase de classificação do Edital N°01/2025, conforme prazo do item 9 do edital.

Estou disponível para demais informações necessárias.

At. te;

Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
037 99821 1649



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2025/2028

RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público n. 01/2025 – GMG / Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Município de Japaraíba/MG

Ilustríssimo Senhor

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Minas Gerais

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, por intermédio de sua Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, representado por sua Coordenadora Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo, vem à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, autotutela, motivação dos atos administrativos e no direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado preliminar da fase de classificação do Chamamento Público nº 01/2025, que trata da Doação de Viaturas para Estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, pelas razões que passa a expor.

I – DO OBJETO DO RECURSO

O presente recurso visa corrigir inconsistências na análise e na aplicação dos critérios estabelecidos no ANEXO I – Critérios e Pontuações para Classificação de Municípios Mineiros, extraído da Resolução GMG nº 99, de 10 de outubro de 2025, que resultaram em atribuição de pontuação inferior à devida ao Município de Japaraíba.

As irregularidades impactaram diretamente a nota final atribuída ao Município (85 pontos), colocando-o indevidamente na posição 192 de classificação, apesar de preencher integralmente requisitos que totalizam 155 pontos, conforme demonstrado nos tópicos seguintes.

II – DOS PONTOS NÃO CONSIDERADOS PELA COMISSÃO AVALIADORA

1. Critério 4 – Cadastro completo da COMPDEC no SDC (10 pontos)

O Anexo I prevê:

Critério 4 - “O município tem COMPDEC com cadastro completo no Sistema de Defesa Civil (SDC)?” – 10 pontos.

O Município foi pontuado com **zero**, apesar de ter apresentado **comprovante de cadastro completo e atualizado**, conforme prints e documentos anexos.

Não há fundamento técnico para a pontuação atribuída.

Requer-se a correção para 10 pontos.

2. Critério 13 – Acionamento da Defesa Civil 24h (10 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2025/2028

O edital exige comprovação de que o acionamento pode ocorrer **24 horas por dia**.

O Município foi pontuado com **zero** sob o argumento de que os contatos seriam pessoais, o que não tem respaldo editalício.

Importante destacar:

- O edital **não exige** central telefônica, número institucional, plantão físico ou estrutura de grande porte.
- Municípios de pequeno porte como Japaraíba utilizam, por prática administrativa consolidada, **contatos diretos dos agentes públicos** para atendimento emergencial 24h.
- Os números disponibilizados são utilizados **exclusivamente para fins institucionais**, incluindo monitoramento, resposta e registro de ocorrências.

Para reforçar a comprovação, segue **Declaração formal** assinada pelo Prefeito e pela Coordenadora da COMPDEC (Anexo II).

Requer-se a atribuição dos 10 pontos.

3. Critério 16 – Não contemplação com kit de Defesa Civil em editais anteriores (50 pontos)

O Município recebeu **zero ponto**, apesar de:

- Sua COMPDEC ter sido criada apenas em **11/06/2025**;
- Ser **impossível** ter sido contemplado anterior e formalmente;
- Não haver registro de recebimento de kits ou equipamentos em anos anteriores.

Trata-se de **fato objetivo e incontestável**, razão pela qual a pontuação atribuída carece de motivação.

Requer-se a correção para 50 pontos.

III – DA NECESSIDADE DE TRANSPARÊNCIA QUANTO À APLICAÇÃO DO CRITÉRIO 16

Considerando que o critério 16 possui grande peso (50 pontos), requer-se, **a título de controle de legalidade**, que seja juntado aos autos o **histórico oficial de municípios contemplados em chamamentos anteriores**, permitindo verificar a correta aplicação da regra aos seguintes classificados:

- 1º Tapira
- 2º Três Marias
- 3º Descoberto
- 4º Serra do Salitre
- 5º Camanducaia
- 6º Ouro Fino
- 7º Nova Resende
- 8º Bueno Brandão
- 9º Barão do Monte Alto
- 10º Santana do Deserto
- 11º Olaria

Ressalta-se que este pedido **não impugna** diretamente a classificação dos municípios acima, mas apenas solicita **transparência e isonomia**, elementos indispensáveis ao processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2025/2028

Conforme critérios do Chamamento Público n. 01/2025 (Anexo I – Resolução GMG nº 99/2025)

Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Situação de Japaraíba	Pontuação Devida
1	Lei de criação da COMPDEC	10	Possui	10
2	Decreto ou Portaria regulamentando a COMPDEC	10	Possui	10
3	Portaria de nomeação da COMPDEC	10	Possui	10
4	Cadastro completo da COMPDEC no SDC	10	Possui – comprovado (Anexo I)	10
5	Agente com acesso ao S2ID	10	Possui	10
6	Profissional capacitado pela CEDEC/SEDEC (pós-2023) – até 25 por profissional profissionais (máx. 10)	5	Informado: 1 profissional? 5 (ou 10, se (caso tenha 2, atualizar) houver 2)	
7	Coordenador da COMPDEC com ensino superior completo	10	Possui	10
9	Instalação física exclusiva para a COMPDEC	5	Possui	5
11	Sistema de monitoramento – régua de rio / videomonitoramento	5	Possui? (se não possuir, 5 (ou 0 se não houver))	
12	RAT registrado no SDC no ano de 2025	10	Possui	10
13	Acionamento 24 horas (comprovado)	10	Possui (Anexo II)	10
14	População até 40 mil habitantes	10	Sim	10
16	Não contemplação anterior com Kit Defesa Civil	50	Sim – nunca contemplado	50

TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (conforme dados apresentados)

- Total = 155 pontos

NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO: 85 pontos

Diferença injustificada: 70 pontos

A pontuação atribuída ignorou critérios essenciais previstos no edital.

Fica evidenciado que a análise realizada não corresponde à documentação anexada no processo, resultando em prejuízo administrativo e classificatório ao Município.

IV – DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO

As inconsistências verificadas configuram violação aos princípios:

- da **legalidade**,
- da **motivação**,
- da **isonomia**,
- da **eficiência**,
- e da **autotutela administrativa** (Súmulas 346 e 473 do STF).

Diante disso, impõe-se a imediata revisão do resultado preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028

VI – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, o Município de Japaraíba requer:

1. **O provimento integral** do presente recurso;
2. **A correção da pontuação para 155 pontos**, conforme comprovado;
3. **A retificação da classificação do Município** no resultado preliminar;
4. **A republicação da listagem oficial** com a pontuação revisada;
5. **A análise criteriosa** de toda a documentação anexada;
6. **A juntada do histórico oficial de municípios contemplados anteriormente**, para fins de transparência e controle de legalidade da aplicação do critério 16.

VII – DO ENCERRAMENTO

Fica demonstrado que a pontuação atribuída não corresponde ao conjunto de documentos apresentados pelo Município de Japaraíba, resultando em prejuízo administrativo e classificatório.

Diante disso, requer-se a **imediata revisão** da análise, com aplicação correta dos critérios do edital e ajustes na classificação final.

Termos em que,
Pede deferimento.

Japaraíba/MG, 26 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por
GERALDO ALEXANDRE LOPESS:06444460646
Dados: 2025.11.27 12:35:38 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Data: 27/11/2025 09:44:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028

ANEXOS:

- Anexo I – Comprovação de cadastro completo no SDC.
- Anexo II – Declaração de acionamento 24h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028

ANEXO I – COMPROVAÇÃO DE CADASTRO COMPLETO NO SDC.

Relatório Fotográfico para Edital de Chamento Público Nº01/2025

Item 4: COMPDEC com Cadastro completo no Sistema de Defesa Civil (SDC)

Screenshot of the SDC-MG (Sistema de Defesa Civil) website showing the complete registration of the Japaraíba municipality. The page displays the municipal information and the 'DADOS CADASTRAIS' (Cadastral Data) section.

JAPARAIBA

	Prefeito:	GERALDO ALEXANDRE LOPES
	Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO -29
	Bairro:	CENTRO
	Cep:	37294-000

DADOS CADASTRAIS

Nome Municipio :	JAPARAIBA	
Possui Compdec ?	Possui Efectivo ? Caso exista somente o Coordenador responda "sim"	Situação do Compdec ?
Sim	Sim	Ativo

Screenshot of the SDC-MG (Sistema de Defesa Civil) website showing the complete registration of the Japaraíba municipality. The page displays the municipal information and the 'DADOS CADASTRAIS' (Cadastral Data) section.

DADOS CADASTRAIS

Nome Municipio :	JAPARAIBA	
Possui Compdec ?	Possui Efectivo ? Caso exista somente o Coordenador responda "sim"	Situação do Compdec ?
Sim	Sim	Ativo
Região Desenvolvimento :	Mesorregião Região :	Associação
Oeste	Centro-Oeste de Minas	AMVI - Associação dos Municípios da Vale do Ita
Número Lei :	Data Lei:	
1269	28/03/2006	
Número Decreto:	Data Decreto :	
33	29/05/2006	
Número Portaria:	Data Portaria:	
67	11/06/2025	
Endereço (Compdec):		
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29 - BAIRRO CENTRO - CEP 35580-000		
Telefone (Compdec)	Telefone2 (Compdec)	
(37) 3-3541-122	(37) 9-9821-1649	
Possui Nupdec ?	Quantos nupdec's ?	Quantos integrantes ?



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028

Endereço (Compdec):
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29 - BAIRRO CENTRO - CEP 35580-000

Telefone (Compdec)
(37) 3-3541-122

Telefone2 (Compdec)
(37) 9-9821-1649

Possui Nupdec ?
Não

Quantos nupdec's ?
0

Quantos integrantes ?
0

Qual a capacitação dos Membros ?

Email Rec : (será usado para Login e Recuperação de Senha de acesso, apenas um email)
MEIOAMBIENTE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Email 1:
GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Email 2:

Email 3:

Endereço da Prefeitura
Celular Prefeito
(37) 9-8808-5941

Telefone Prefeito
(37) 8808-5941

Possui Plano de Contingência ?
 Não
 Sim

Possui Capacitação em Proteção e Defesa Civil ?
 Não
 Sim

Data do Curso :
29/10/2025

Realiza Simulados
 Não
 Sim

Estrutura da Compdec
 Sede Própria
 Viaturas
 Computadores

Possui mapeamento de área de risco ?
 Não
 Sim

Sobre a Capacidade gerencial do COMPDEC
 Participou de Workshop
Data
14/10/2025

Possui experiência na área
Tempo (Anos)

Fonte: COMPDEC – Japaraíba (Uso exclusivo da Defesa Civil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2025/2028

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AÇÃO NAMENTO 24 HORAS DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Prefeito Municipal de Japaraíba/MG e Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para fins de comprovação junto ao Chamamento Público n.º 01/2025 (Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96), declaramos formalmente que a Defesa Civil Municipal pode ser acionada, comprovadamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana, feriados e período noturno.

Informamos que, em razão das características administrativas e territoriais do Município, os contatos emergenciais são atendidos diretamente pelos agentes públicos responsáveis, conforme prática consolidada no âmbito municipal. Assim, ficam disponibilizados para acionamento imediato:

Prefeito Municipal:

Nome: Geraldo Alexandre Lopes

Telefone para acionamento 24h: 37 – 98808 5941

Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Nome: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Telefone para acionamento 24h: 37 99821 1649

Declaramos, ainda, que tais contatos são de uso institucional para atendimento a ocorrências, acidentes, situações de risco, monitoramento e resposta a eventos adversos, garantindo que o Município mantenha capacidade ininterrupta de acionamento e resposta conforme exigências da Resolução GMG nº 99/2025 e do Anexo I do Chamamento Público n.º 01/2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Japaraíba/MG, 26 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por
GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2025.11.27 12:36:05 -03'00'

Prefeito Municipal:

Nome: Geraldo Alexandre Lopes

Documento assinado digitalmente

gov.br
JOELMA DE FATIMA FERNANDES RODRIGUES
Data: 27/11/2025 09:41:37-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Nome: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues